



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 22 de Novembro de 2001



Série

Número 122

## Sumário

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### **Resolução n.º 1558/2001**

Adjudica ao Banco Totta & Açores, S.A. a contracção de empréstimos de curto prazo pelo Centro Regional de Saúde e Centro Hospitalar do Funchal, até aos montantes de 50.000.000 Euros (10.024.100.000\$00) e de 9.856.000 Euros (1.975.950.592\$00), respectivamente.

#### **Resolução n.º 1559/2001**

Atribui à Câmara Municipal de Câmara de Lobos a importância de €44.251,51 (8.871.632\$00).

#### **Resolução n.º 1560/2001**

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal a importância de € 41.526,03 (8.325.222\$00).

#### **Resolução n.º 1561/2001**

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de € 72.930,81 (14.621.315\$00).

#### **Resolução n.º 1562/2001**

Atribui à Câmara Municipal de Machico a importância de € 26.519,64 (5.316.711\$00).

#### **Resolução n.º 1563/2001**

Atribui à Câmara Municipal de Ponta do Sol a importância de € 8.784,83 (1.761.200\$00).

#### **Resolução n.º 1564/2001**

Atribui à Câmara Municipal da Ribeira Brava a importância de € 33.625,12 (6.741.232\$00).

#### **Resolução n.º 1565/2001**

Atribui à Câmara Municipal de Santana a importância de € 40.232,78 (8.065.949\$00).

#### **Resolução n.º 1566/2001**

Atribui à Câmara Municipal de Santa Cruz a importância de € 40.778,56 (8.175.367\$00).

#### **Resolução n.º 1567/2001**

Atribui à Câmara Municipal de São Vicente a importância de € 46.561,78 (9.334.799\$00).

#### **Resolução n.º 1568/2001**

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de € 16.257,62 (3.259.360\$00).

#### **Resolução n.º 1569/2001**

Atribui à Câmara Municipal de São Vicente a importância de € 28.861,84 (5.786.280\$00).

#### **Resolução n.º 1570/2001**

Aprova a segunda alteração ao protocolo celebrado, a 13 de Novembro de 1997, com a Fábrica da Igreja Paroquial dos Álamos.

**Resolução n.º 1571/2001**

Autoriza o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição de diversos bens.

**Resolução n.º 1572/2001**

Autoriza o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição de diversos bens.

**Resolução n.º 1573/2001**

Atribui um subsídio extraordinário à Associação de Escoteiros de Portugal, no montante de 1.350.000\$00.

**Resolução n.º 1574/2001**

Aprova o mapa de trabalhos a mais da empreitada de “construção da E.M. 529 entre os sítios da Vargem e Torreão - Madalena do Mar”.

**Resolução n.º 1575/2001**

Aprova o mapa de trabalhos a mais e a menos da empreitada de “construção da Variante à E.R. 102, na freguesia da Camacha - 2.ª fase”.

**Resolução n.º 1576/2001**

Rectifica a Resolução n.º 1499/2000, de 4 de Outubro.

**Resolução n.º 1577/2001**

Concorda com o conteúdo da deliberação do Conselho Directivo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, de 5 de Julho de 2001, referente à ajuda financeira a atribuir a Miguel Ângelo Castro Rodrigues.

**Resolução n.º 1578/2001**

Concorda com o conteúdo da deliberação do Conselho Directivo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, de 12 de Julho de 2001, referente à ajuda financeira a atribuir a Lina Maria dos Santos Moreira.

**Resolução n.º 1579/2001**

Autoriza o Fundo Regional de Intervenção e Garantia Agrícola - FRIGA a proceder ao pagamento de um subsídio à AGRIPÉROLA - Cooperativa Agrícola, C.R.L., no montante de 75.788\$00.

**Resolução n.º 1580/2001**

Aprova o mapa de trabalhos a mais e a menos relativo à empreitada n.º 2/99 - construção de um edifício, infra-estruturas e espaços exteriores no Bairro da Nazaré.

**Resolução n.º 1581/2001**

Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional que regula a utilização de espaços para o lançamento do fogo de artifício nas “Festas do Fim do Ano”.

**Resolução n.º 1582/2001**

Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional que extingue a Imprensa Regional da Madeira, E.P..

**Resolução n.º 1583/2001**

Aprova o plano de actividades da Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A..

**Resolução n.º 1584/2001**

Adjudica a empreitada de construção da “beneficiação de um troço da E.R. 101, na marginal da Calheta” ao agrupamento constituído pelas sociedades “Avelino Farinha & Agrela, Ld.ª/Construtora do Tâmega, S.A.”.

**Resolução n.º 1585/2001**

Aprova o programa de concurso, caderno de encargos, projecto e autoriza a abertura de concurso público para a empreitada de “construção da ligação entre o Ribeiro da Cerejeira e o Ribeiro Serrão de Cima - Camacha”.

**Resolução n.º 1586/2001**

Aprova o programa de concurso, caderno de encargos, projecto e autoriza a abertura de concurso público para a “construção do Centro Cívico do Caniçal e arruamento de acesso”.

**Resolução n.º 1587/2001**

Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional que altera o Decreto Legislativo Regional n.º 14/99/M, de 24 de Abril, que cria incentivos à fixação de médicos no Serviço Regional de Saúde.

**Resolução n.º 1588/2001**

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 20, 21 e 22, necessárias à obra de “infra-estruturas do plano de urbanização dos Reis Magos - Caniço (1.ª fase complementar)”.

**Resolução n.º 1589/2001**

Aprova a minuta da expropriação amigável da parcela de terreno n.º 35 “B”, necessária à obra de “construção da Via Rápida Funchal - aeroporto - 2.ª fase - troço Cancela - Aeroporto”.

**PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL****Resolução n.º 1558/2001**

Considerando que nos termos da Resolução n.º 1414/2001, de 4 de Outubro, que altera a Resolução n.º 1358/2001, de 27 de Setembro, o Centro Regional de Saúde e o Centro Hospitalar do Funchal foram autorizados a contrair empréstimos de curto prazo, destinados a suprir défices de tesouraria;

Considerando que da análise das propostas apresentadas após consulta efectuada junto de várias Instituições de Crédito, se conclui que o Banco Totta & Açores, S.A., oferece as condições de financiamento mais favoráveis.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Novembro de 2001, resolveu:

- 1 - Adjudicar ao Banco Totta & Açores, S.A., a contracção de empréstimos de curto prazo a contrair pelo Centro Regional de Saúde e Centro Hospitalar do Funchal, até aos montantes de 50.000.000 Euros (10.024.100.000\$00) e de 9.856.000 Euros (1.975.950.592\$00), respectivamente, nas condições das **fichas técnicas resumo que se anexam e que faz parte integrante da presente Resolução.**
- 2 - Mandatar nos Secretários Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, bem como nos Presidentes dos Conselhos de Administração do Centro Regional de Saúde e do Centro Hospitalar do Funchal as competências para outorgar nos contratos a celebrar e em toda a documentação necessária à sua efectivação.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Anexos à Resolução n.º 1558/2001,  
de 15 de Novembro**

## FICHATÉCNICARESUMO

**Entidade: Centro Regional de Saúde;****Montante: 60.000.000 de euros;****Finalidade: necessidades de tesouraria;****Prazo: 1 ano, eventualmente renovável por mais seis meses;****Taxa de juro: Euribor a 6 meses + 0,24%;****Pagamento de juros: semestral;****Reembolso: de uma só vez;****Formalização: contrato de empréstimo.**

## FICHATÉCNICARESUMO

**Entidade: Centro Hospitalar do Funchal;****Montante: 9.856.000 euros;****Finalidade: necessidades de tesouraria;****Prazo: 1 ano, eventualmente renovável por mais seis meses;****Taxa de juro: Euribor a 6 meses + 0,24%;****Pagamento de juros: semestral;****Reembolso: de uma só vez;****Formalização: contrato de empréstimo.****Resolução n.º 1559/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Novembro de 2001, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Câmara de Lobos, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 44 251,51€ (8.871.632\$00), como apoio financeiro necessário à realização da obra “Construção do C. M. entre a E.R. 101 (Fontes) e Vera Cruz - Quinta Grande”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 02, Classificação Económica 08.02.05, Alínea G (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1560/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Novembro de 2001, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 41.526,03€ (8.325.222\$00), como apoio financeiro necessário à realização da obra “Ligação Pinheiro das Voltas à Cova do Til - São Martinho”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 03, Classificação Económica 08.02.05, Alínea X (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1561/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Novembro de 2001, resolveu atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 72.930,81€ (14.621.315\$00), como apoio financeiro necessário à realização da obra “Miradouro do Largo do Miranda - Santo António”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 03, Classificação Económica 08.02.05, Alínea Y (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1562/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Novembro de 2001, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Machico, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 26.519,64€ (5.316.711\$00), como apoio financeiro necessário à realização da obra “Ligação do Campo de Futebol ao C. M. de D. Martinho da Costa Lopes - Machico”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 04, Classificação Económica 08.02.05, Alínea J (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1563/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Novembro de 2001, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Ponta do Sol, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 8.784,83€ (1.761.200\$00), como apoio financeiro necessário à realização da obra “Remodelação e Pavimentação do C.M. Lugar de Baixo, junto à Floricultura - Ponta do Sol”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 05, Classificação Económica 08.02.05, Alínea D (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1564/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Novembro de 2001, resolveu atribuir à Câmara Municipal da Ribeira Brava, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 33.625,12€ (6.741.232\$00), como apoio financeiro necessário à realização da obra “Construção da E. M. 1068 entre a E.M. 537 (Eira do Neto) e Eira do Morão - Ribeira Brava”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 08, Classificação Económica 08.02.05, Alínea N (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1565/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Novembro de 2001, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Santana, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 40.232,78€ (8.065.949\$00), como apoio financeiro necessário à realização da obra “Construção do Jardim Público na freguesia do Arco de São Jorge”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 10, Classificação Económica 08.02.05, Alínea E (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1566/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Novembro de 2001, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 40.778,56€ (8.175.367\$00), como apoio financeiro necessário à realização da obra “Construção da E. M. entre a E.R. 102 (Piquetes) e Figueirinhas, passando por Rochão - Camacha”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 09, Classificação Económica 08.02.05, Alínea C (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1567/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Novembro de 2001, resolveu atribuir à Câmara Municipal de São Vicente, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 46.561,78€ (9.334.799\$00), como apoio financeiro necessário à realização da obra “Construção do C. M. entre Feiteiras e Furnas - São Vicente”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 11, Classificação Económica 08.02.05, Alínea A (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1568/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Novembro de 2001, resolveu atribuir à Câmara Municipal do

Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 16.257,62€ (3.259.360\$00), como apoio financeiro necessário à realização da obra “Construção da Junta de Freguesia de São Roque”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 03, Classificação Económica 08.02.05, Alínea Q (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 1569/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Novembro de 2001, resolveu atribuir à Câmara Municipal de São Vicente, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 28.861,84€ (5.786.280\$00), como apoio financeiro necessário à realização da obra “Abastecimento de Água à Zona Leste de São Vicente”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 11, Classificação Económica 08.02.05, Alínea Q (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 1570/2001

Considerando que através da Resolução n.º 1185/97, de 28 de Agosto, foi aprovada a celebração de um protocolo entre a Região Autónoma da Madeira, através da então Secretaria Regional do Plano e da Coordenação e a Fábrica da Igreja Paroquial dos Álamos, para a atribuição de uma comparticipação financeira destinada à construção da Igreja dos Álamos;

Considerando que a Resolução n.º 1202/2000, de 3 de Agosto, aprovou a alteração ao protocolo anteriormente celebrado;

Considerando que o plano de pagamentos relativo à comparticipação financeira fixado na alteração do protocolo, não se cumpriu por atrasos na execução da obra, sendo necessário proceder a uma nova alteração do mesmo.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Novembro de 2001, resolveu:

- 1 - Aprovar a segunda alteração ao Protocolo celebrado em 13 de Novembro de 1997 com a Fábrica da Igreja Paroquial dos Álamos, aprovado pela Resolução n.º 1185/97, de 28 de Agosto, cuja **minuta faz parte integrante da presente Resolução** e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência.
- 2 - Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para em representação da Região Autónoma da Madeira outorgar na referida alteração do protocolo.
- 3 - Autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial dos Álamos a comparticipação financeira prevista para este ano, no valor de 120.409,93 Euros (24.140.024\$00).

A despesa orçamental prevista no número anterior tem cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, alínea E.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 1571/2001

Considerando que a natureza dos serviços prestados pelas Unidades de Saúde se revestem de carácter essencial e permanente, para o bem-estar da população da RAM;

Considerando que a prestação daqueles serviços, nem sempre é temporalmente compatível com as tramitações subjacentes à aquisição de bens e serviços por parte das instituições públicas;

Considerando que se aguardam os ulteriores trâmites dos ajustamentos orçamentais entretanto desencadeados.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Novembro de 2001, resolveu autorizar o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição dos bens a que se referem os processos de aquisição n.ºs 1AD20012263, 1AD20012264, 1AD20012295, 1AD20012303, 3PR20010004-1.º Adicional, 3PR20010004-2.º Adicional, 1AD20011586, 1AD20011588, 1AD20011769, 1AD20011996, 1AD20012181, 1AD20012266, 2PR20010068 e 1AD20012255, bem como ao processamento da respectiva despesa.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 1572/2001

Considerando que a natureza dos serviços prestados pelas Unidades de Saúde se revestem de carácter essencial e permanente, para o bem-estar da população da RAM;

Considerando que a prestação daqueles serviços, nem sempre é temporalmente compatível com as tramitações subjacentes à aquisição de bens e serviços por parte das instituições públicas;

Considerando que se aguardam os ulteriores trâmites dos ajustamentos orçamentais entretanto desencadeados.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Novembro de 2001, resolveu autorizar o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição dos bens a que se referem os processos de aquisição n.ºs 1AD20012336, 1AD20011585, 1AD20011994, 1AD20012118, 1AD20012194, 1AD20012196, 1AD20012265, 1AD20012337 e 1AD20012344, bem como ao processamento da respectiva despesa.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 1573/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Novembro de 2001, resolveu:

- 1 - No âmbito da política de apoio ao associativismo juvenil, e nos termos da Portaria n.º 151/90, de 2 de Outubro, atribuir à Associação de Escoteiros de Portugal, um subsídio extraordinário no montante de 1.350.000\$00, com vista a apoiar a formação de um Grupo de Escotistas, no presente ano económico.

- 2 - Este encargo tem cabimento orçamental no Departamento 04, Capítulo 04, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 1574/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Novembro de 2001, resolveu aprovar o Mapa de Trabalhos a Mais da empreitada de “Construção da E.M. 529 entre os Sítios da Vargem e Torreão - Madalena do Mar”, no montante de 173.609,10€ (34.805.500\$00), a acrescer de Iva à taxa em vigor.

Mais resolveu celebrar contrato adicional para a execução dos correspondentes trabalhos, com o adjudicatário da referida empreitada Avelino Farinha & Agrela, Ld.ª, sendo o cabimento orçamental assegurado pela rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 33, Classificação Económica 07.01.04, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 1575/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Novembro de 2001, resolveu aprovar o Mapa de Trabalhos a Mais e a Menos da empreitada de “Construção da Variante à ER 102, na Freguesia da Camacha - 2.ª Fase”, no montante de 1.118.035,61€ (224.146.014\$50) a acrescer de IVA à taxa em vigor.

Mais resolveu celebrar contrato adicional para a execução dos correspondentes trabalhos, com o adjudicatário da referida empreitada consórcio denominado Tâmega/Avelino Farinha & Agrela, sendo o cabimento orçamental assegurado pela rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 36, Classificação Económica 07.01.04, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 1576/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Novembro de 2001, resolveu rectificar a Resolução n.º 1499/2000, de 4 de Outubro.

Assim, onde se lê:

“... Centro Cívico do Porto da Cruz ...”;

Deverá ler-se:

“... Construção do Centro Cívico do Porto da Cruz e arruamento de acesso ...”.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 1577/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Novembro de 2001, concordou com o conteúdo da

Deliberação do Conselho Directivo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, de 5 de Julho de 2001, cujo texto fica arquivado no Gabinete da Presidência, referente à ajuda financeira a atribuir ao senhor Miguel Ângelo Castro Rodrigues, superficiário do lote número 60, da Urbanização ao Sítio do Barro, freguesia do Caniçal, concelho de Machico”.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 1578/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Novembro de 2001, concordou com o conteúdo da Deliberação do Conselho Directivo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, de 12 de Julho de 2001, cujo texto fica arquivado no Gabinete da Presidência, referente à ajuda financeira a atribuir à senhora D. Lina Maria dos Santos Moreira, superficiária do lote número 43, da Urbanização ao Sítio do Barro, freguesia do Caniçal, concelho de Machico.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 1579/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Novembro de 2001, resolveu autorizar o Fundo Regional de Intervenção e Garantia Agrícola - FRIGA, a proceder ao pagamento de um subsídio nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, correspondente à segunda prestação de juros do empréstimo de Conta-Corrente de Utilização Simples concedido à AGRIPÉROLA - Cooperativa Agrícola, CRL, pela Caixa Geral de Depósitos, nos termos da Resolução n.º 365/2000, de 16 de Março, num total de 75.788\$00.

Este subsídio é suportado pelo orçamento privativo do FRIGA, código 05.01.02.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 1580/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Novembro de 2001, resolveu:

- Aprovar o mapa de trabalhos a mais e a menos relativo à Empreitada n.º 2/99 - Construção de um Edifício, Infra-estruturas e Espaços Exteriores no Bairro da Nazaré, no valor de 5.415.177\$00, a qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.
- Aprovar a minuta do contrato adicional de trabalhos a mais e a menos a celebrar entre a empresa Sousa & Filho, S.A. e o Instituto de Habitação da Madeira, a qual se anexa e faz parte integrante da presente Resolução.
- Mandar no Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Habitação da Madeira os poderes necessários para outorgar o respectivo contrato.
- A despesa tem cabimento na rubrica orçamental 02, Investimentos do Plano 03, Construção/Aquisição de

Fogos 07, Aquisição de Bens de Capital 01, Investimentos 02-A, Compra/Construção de Habitação do orçamento do IHM.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 1581/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Novembro de 2001, resolveu aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional que regula a utilização de espaços para o lançamento do fogo de artifício nas “Festas do Fim do Ano”, a enviar à Assembleia Legislativa Regional.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 1582/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Novembro de 2001, resolveu aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional que extingue a **Imprensa Regional da Madeira, E.P.**, a enviar à Assembleia Legislativa Regional.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 1583/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Novembro de 2001, resolveu aprovar o plano de actividades da “Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A.”, nos termos do documento anexo a esta Resolução.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 1584/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Novembro de 2001, tendo presente o relatório da Comissão de Análise das Propostas do Concurso Público, para a empreitada de construção da “Beneficiação de um Troço da ER 101, na Marginal da Calheta” resolveu adjudicar a referida obra ao agrupamento constituído pelas sociedades “Avelino Farinha & Agrela, Ld.ª/Construtora do Tâmega, S.A., pelo montante de 828.881,41€ (166.175.803\$00), a acrescer de IVA à taxa em vigor, no prazo de 105 dias, de acordo com a respectiva proposta, por ser a mais vantajosa.

Mais resolve aprovar a minuta, autorizar a celebração do correspondente contrato para execução dos trabalhos da empreitada e delegar, para efeitos de outorga, os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

O cabimento orçamental é assegurado pela rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 53, Classificação Económica 07.01.04, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 1585/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de

Novembro de 2001, resolveu aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projecto para a empreitada de “Construção da Ligação entre o Ribeiro da Cerejeira e o Ribeiro Serrão de Cima - Camacha”, e autorizar a abertura do respectivo Concurso Público.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 1586/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Novembro de 2001, resolveu aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projecto para a “Construção do Centro Cívico do Caniçal e arruamento de acesso” e autorizar a abertura do respectivo Concurso Público.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 1587/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Novembro de 2001, resolveu aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional que altera o Decreto Legislativo Regional n.º 14/99/M, de 24 de Abril, que cria incentivos à fixação de médicos no Serviço Regional de Saúde.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 1588/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Novembro de 2001, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números vinte, vinte e um e vinte e dois, necessárias à obra de “Infra-estruturas do Plano de Urbanização dos Reis Magos - Caniço (Primeira Fase Complementar)”, em que são interessados os herdeiros de Manuel de Freitas Gaulez;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução n.º 1589/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Novembro de 2001, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da expropriação amigável da parcela de terreno número trinta e cinco letra “B”, necessária à obra de “Construção da Via Rápida Funchal - Aeroporto - Segunda Fase - Troço Cancela - Aeroporto”, em que são expropriados João Maria Batista de Andrade e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	.2 892\$00, cada	€ 14.43 . . . . .	.2 892\$00;
Duas laudas . . . . .	.3 136\$00, cada	€ 31.28 . . . . .	.6 272\$00;
Três laudas . . . . .	.5 141\$00, cada	€ 76.93 . . . . .	.15 423\$00;
Quatro laudas . . . . .	.5 472\$00, cada	€ 109.18 . . . . .	.21 888\$00;
Cinco laudas . . . . .	.5 690\$00, cada	€ 141.91 . . . . .	.28 450\$00;
Seis ou mais laudas . . . . .	.6 896\$00, cada	€ 206.38 . . . . .	.41 376\$00.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0.27 - 55\$00.

## ASSINATURAS

	<b>Anual</b>		<b>Semestral</b>	
Uma Série . . . . .	€ 23.39	4 689\$00	€ 12.02	2 410\$00
Duas Séries . . . . .	€ 45.04	9 030\$00	€ 22.52	4 515\$00
Três Séries . . . . .	€ 54.99	11 025\$00	€ 27.50	5 513\$00
Completa . . . . .	€ 64.42	12 915\$00	€ 32.47	6 510\$00

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P"

O Preço deste número: € 2,28 - 458\$00 (IVA incluído)